



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO DO HOTEL DE TRÂNSITO ASSESP/SC

O presente regulamento visa disciplinar a utilização das dependências e equipamentos do Hotel de Trânsito da Assesp, localizado na Rua Felipe Schmidt, 303 – apto. 1402 / Centro – Florianópolis – SC.

1 – O Hotel de Trânsito é uma conquista dos associados da Assesp/SC, que atende principalmente aos não residentes na região metropolitana. É um bem de uso comum que deve ser preservado e utilizado com cordialidade, urbanidade e senso social entre os hóspedes.

1.1 – As reservas para uso do hotel de trânsito deverão ser feitas através do telefone (48) 3733.5431 (estamos providenciando a reserva on-line), devendo ser feitas com antecedência de 12 horas. Para uso nos finais de semana, a reserva, obrigatoriamente, tem que ser feita até às 15:00h de sexta-feira.

1.2 – O uso do hotel de trânsito será por associados e seus dependentes, num prazo máximo de três (3) dias; salvo em caso de doença, quando o prazo poderá se estender pelo tempo em que durar o tratamento.

2 – É **terminantemente proibido** fumar (Lei Federal 9294/96) e ingerir bebidas alcoólicas nas dependências do hotel de trânsito.

3 – É vedado aos hóspedes a franquia do hotel de trânsito a não sócios.

4 – O valor fixado para diária é irrisório e subsidiado pela Assesp, o que remete para a cooperação de todos os usuários no que tange à preservação e conservação do espaço físico, mobiliários e demais utensílios disponibilizados.

5 – A limpeza do hotel de trânsito é realizada de segunda a sexta-feira por colaborador nosso. Diante disto, solicita-se aos hóspedes:

5.1 – Sempre acondicionar e recolher o lixo produzido nos demais dias, depositando-o diariamente no vão central da escada do prédio, ao lado do elevador, que dali será recolhido por empregado do condomínio.

5.2 – Os sacos de lixo para reposição encontram-se disponibilizados na lavanderia do hotel de trânsito.

5.3 – Não deixar resíduos de comidas sobre a pia, bancada ou mesa da cozinha.

5.4 – Lavar as louças e equipamentos utilizados, repondo-os, limpos e secos, nos locais apropriados.

5.5 – Não armazenar sobras de comidas em panelas na geladeira, devendo-se utilizar os potes plásticos destinados a isto.

5.6 – Evitar deixar pertences pessoais nas áreas de uso comum, como por exemplo, peças íntimas de vestuário nos banheiros.



6 – Os armários existentes nos alojamentos feminino e masculino são individualizados para atender a necessidade de cada hóspede, bem como sua privacidade, por essa razão cada hóspede recebe uma chave que lhe dá o acesso a um único compartimento. Por favor, utilize somente o compartimento que lhe foi destinado.

7 – Ao término de sua estadia no hotel de trânsito, não havendo outros hóspedes, desligue os equipamentos elétricos (com exceção da geladeira). Chaveie a porta de acesso e devolva as chaves na própria Sede Administrativa da Assesp (sala 1405) ou na portaria do prédio.